



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.455, de 04 de outubro de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.  
EM 06/10/17  
ASS.: [assinatura]

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar nº 4.455/2017:

Art. 1º. O art. 14 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 14 O Superintendente terá posição de agente político e será nomeado pelo Prefeito Municipal.*

*§ 1º. O subsídio do Superintendente será equivalente ao de Secretário Municipal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme disposto no art. 39, § 4º. da CF/88.*

*§ 2º. O Superintendente poderá ser substituído, em seus impedimentos, férias e licenças, a critério do Prefeito Municipal, ou por um dos Diretores."*

Art. 2º. Fica inserido no quadro de servidores disposto no art. 28, o seguinte dispositivo:

NOME DO CARGO	Qtd.	REQUISITOS	PADRAO
Superintendente	01	Nível Superior - Admissão e Exoneração ad nutum pelo Prefeito Municipal - preferencialmente Servidor Efetivo pertencente ao Quadro de Carreira da Municipalidade	Subsídio equivalente ao de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogados os parágrafos 3º., 4º. e 5º., do art. 14 Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de outubro de 2017.

*[assinatura]*  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria